



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE RONDÔNIA  
A amiga do rondoniense



LIDO, AUTUE-SE E  
INCLUA EM PAUTA

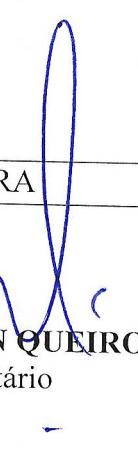
17 JUN 2025

PROTOCOLO		<b>PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO</b>  Nº 742/25	1º Secretário		
			1		
AUTOR: MESA DIRETORA					
Concede autorização ao Governador do Estado de Rondônia, Cel. Marcos Rocha, para se ausentar do país por período superior a 15 (quinze) dias, a contar de 6 de junho de 2025.					
<b>A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA</b> decreta:					
Art. 1º Fica concedida autorização, nos termos do artigo 29, XV c/c § 1º do artigo 61 da Constituição Estadual e a alínea “a”, inciso II do parágrafo único do artigo 166 do Regimento Interno, ao Governador do Estado de Rondônia, Cel. Marcos Rocha, para se ausentar do país por período superior a 15 (quinze) dias, a contar de 6 de junho de 2025.					
Parágrafo único. Excepcionalmente, fica concedida autorização sem estipulação prévia de data final em virtude de o Governador do Estado de Rondônia estar em uma área de conflito com fechamento do espaço aéreo que o impede de retornar ao Brasil.					
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.					
Plenário das Deliberações, 17 de junho de 2025.					
 <b>Deputado ALEX REDANO</b> Presidente					
 <b>Deputado LAERTE GOMES</b> 1ª Vice-Presidente					
 <b>Deputado ROSANGELA DONADON</b> 2ª Vice-Presidente					



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE RONDÔNIA  
A amiga do rondoniense



<b>PROTOCOLO</b>  <b>AUTOR: MESA DIRETORA</b>	<b>PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO</b>  	<b>Nº</b>
<b>Deputado ALAN QUEIROZ</b> 1º Secretário 	<b>Deputado CÁSSIO GOIS</b> 2º Secretário 	
<b>Deputado EDEVALDO NEVES</b> 3º Secretário 	<b>Deputado MARCELO CRUZ</b> 4º Secretário 	

PALÁCIO MARECHAL RONDON  
Av. Farquar, 2562 - Olaria – Porto Velho-RO  
CEP: 76.801-189  
ATENDIMENTO (69) 3218-1400  
CNPJ 04.794.681/0001-68



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE RONDÔNIA  
A amiga do rondonense



PROTOCOLO		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: MESA DIRETORA			
<b>J U S T I F I C A T I V A</b>			

Excelentíssimos(as) Pares,

Esta propositura tem o objetivo de conceder autorização ao Governador do Estado de Rondônia, Cel. Marcos Rocha, para se ausentar do país por período superior a 15 (quinze) dias, a contar de 6 de junho de 2025.

Inicialmente, impende registrar que o cronograma oficial de viagem previa permanência fora do território estadual apenas no período de 6 a 14 de junho de 2025, conforme comunicado por meio da Mensagem nº 100/2025-GOV, que informava missão oficial no Estado de Israel.

Sucede que, conforme noticiado por meio da Mensagem nº 107, de 14 de junho de 2025, eventos supervenientes e de caráter extraordinário, relacionados à instabilidade provocada pelo agravamento do conflito no Oriente Médio, demandaram a prorrogação da estadia do Governador do Estado fora do território nacional, pois houve o fechamento temporário do espaço aéreo israelense que impede o Governador de retornar ao Brasil.

Assim, considerando que este novo cenário ultrapassa a previsão inicial de ausência do território estadual, submete-se à apreciação desta Assembleia Legislativa, nos moldes do artigo 235 do Regimento Interno, o pedido de autorização para a permanência do Governador fora do país por período superior a 15 (quinze) dias, solicitando o apoio e o voto dos Nobres Pares para a apreciação e votação desta propositura.